DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Edição nº **3555**
Ano **2026**
Página **1** de **24**

www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 03 de Novembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos 2
Portarias 10

Atos Oficiais

Decretos 12

Atos Administrativos

Outros atos administrativos 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação 16
Portaria 17

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 23

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.cruzmachado.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 01.507.273/0001-90
Telefone: (42) 3554-1404
Celular:
E-mail: cmcruzmachado@gmail.com
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 731 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://camaracruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telefone: (42) 3554-1222
Celular:
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Avenida Vitória, nº 251 - Centro - CEP: 84620-000
Cruz Machado - PR
Site: https://www.cruzmachado.pr.gov.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7280/2026.
DATA: 30 de outubro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR IRINEU BEREZOVSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Irineu Berezovski, matrícula nº 2916, portador da Carteira de Trabalho nº 4361216/0010-PR e RG nº 8.519.274-4/PR do cargo de Balseiro, por motivo de término de contrato, a contar do dia 02 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de outubro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7281/2026.
DATA: 30 de outubro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ISIDORO BEREZOVSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Isidoro Berezovski, matrícula nº 2919, portador da Carteira de Trabalho nº 4260528/0030-PR e RG nº 9.352.949-9/PR do cargo de Balseiro, por motivo de término de contrato, a contar do dia 02 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de outubro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7282/2026.
DATA: 30 de outubro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR SANDRO WACHILEWSKI.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Sandro Wachilweski, matrícula nº 2923, portador da Carteira de Trabalho nº 0161810/0030-PR e RG nº 072.180.259-19/PR do cargo de Balseiro, por motivo de término de contrato, a contar do dia 02 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de outubro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7283/2026.
DATA: 30 de outubro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR SILVIO DOS SANTOS GOMES.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Silvio dos Santos Gomes, matrícula nº 2918, portador da Carteira de Trabalho nº 0602176/0060-PR e RG nº 14.011.023-0/PR do cargo de Balseiro, por motivo de término de contrato, a contar do dia 02 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de outubro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7284/2026.
DATA: 30 de outubro de 2026.

SÚMULA: EXONERAR O SERVIDOR CARLOS DOS SANTOS GOMES OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COORDENADOR MUNICIPAL DE ESCOLAS.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - Com o servidor, Carlos dos Santos Gomes, matrícula nº 2521, portador da Carteira de Trabalho nº 9863146/0010-PR e RG nº 9.248.166-2/PR, do cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Escolas, a contar do dia 02 de novembro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de outubro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO Nº 7285/2026
DATA: 03 de novembro de 2026

SÚMULA: Nomear, Carlos dos Santos Gomes para o cargo de Balseiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Carlos dos Santos Gomes, portador da CTPS nº 9863146/0010-PR e RG nº 9.248.166-2/PR, para exercer o cargo de Balseiro, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO Nº 7287/2026
DATA: 03 de novembro de 2026

SÚMULA: Nomear, Silvio dos Santos Gomes para o cargo de Balseiro.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - Silvio dos Santos Gomes, portador da CTPS nº 0602176/0060-PR e RG nº 14.011.023-0/PR, para exercer o cargo de Balseiro, Nível 01 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Decretos



DECRETO N.º 7288/2026.
DATA: 03 de novembro de 2026.

SÚMULA: EXONERAR O SERVIDOR TIAGO JOSÉ DANIELEVICZ OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DIRETOR MUNICIPAL DE MANUTANÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - Com o servidor, Tiago José Danielevicz, matrícula nº 2303, portador da Carteira de Trabalho nº 6213271/0030-PR e RG nº 12.588.595-0/PR, do cargo de provimento em comissão Diretor Municipal de Manutenção de Equipamentos e Iluminação Pública, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Portarias



PORTARIA N° 359/2026
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para o servidor Kennedy Drumond de Alvarenga.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, Kennedy Drumond de Alvarenga, matrícula nº 1592, portador da CTPS nº 2398334/0020-PR e RG nº 11.112.280-6/PR, admitido em 18/04/2017, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2017/2022, (parcela 3/3), no período de 01/11/2026 à 30/11/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Diario Oficial

Portarias



PORTARIA N° 360/2026
DATA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Conceder licença especial a título de prêmio para a servidora Cristiane Bartmann Guth.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

CONCEDER

A servidora, Cristiane Bartmann Guth, matrícula nº 944, portadora da CTPS nº 3400947/0010-PR e RG nº 9.035.056-0/PR, admitida em 03/03/2008, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018, (parcela 1/3), no período de 03/11/2026 à 02/12/2026.

Registre-s e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br – Site: WWW.PMCM.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 7286 /2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2.025.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1907/2025 de 19 de dezembro de 2025 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.6.2024 – Ensino Fundamental – FUNDEB		
(288) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R$ 50.000,00
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	50.000,00	
08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
15.452.8.2012 – Gestão, Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública		
(381) 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$ 500.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	500.000,00	
TOTAL		**R$ 550.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro apurado para no exercício financeiro de 2025, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320		
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	R$ 500.000,00	
FONTE: 01040/01040.02.01.00.00.2.543.0000 (SF) - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	R$ 50.000,00	
TOTAL		**R$ 550.000,00**

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br – Site: WWW.PMCM.PR.GOV.BR

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.03 10:34:53 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 32/2026

Data de solicitação: 03/11/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	**Responsável:** SAMOEL DIEGO MYSKA

Objeto: Contratação de empresa de serviços de seguranças para competições municipais.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00

Previsão: Novembro à Dezembro/2026.

Tipo: continuada.

Valor previsto: R$8.000,00

Cruz Machado, 03 de Novembro de 2026

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.03 13:28:14 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

gov.br
Documento assinado digitalmente
SAMOEL DIEGO MYSZKA
Data: 03/11/2026 13:25:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Samoel Diego Myska
Secretário Municipal de Esportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 33/2026	
Data de solicitação: 03/11/2026	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**Responsável:** Carlos Diego Train
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e outros, bem como materiais permanentes para a UBS da Linha Vitória e demais unidades de saúde deste município. Elemento da despesa: 4.4.90.52.00 Dotações: 142, 143 e 144 Previsão: Dezembro/2026 à Março/2027 Tipo: Não continuada. Valor previsto: R$ 302.785,36	

Cruz Machado PR, 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK:01613079907
Assinado de forma digital por CARLOS NOWAK:01613079907
Dados: 2026.11.03 13:28:30 -03'00'

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

CARLOS DIEGO TRAIN:04632256943
Assinado de forma digital por CARLOS DIEGO TRAIN:04632256943
Dados: 2026.11.03 11:24:20 -03'00'

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2026
PROCESSO nº 131/2026

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a **aquisição e instalação de parque infantil Playground**, **destinado à implantação de espaço de lazer e recreação infantil na Linha Palmeiral, composto por plataformas, coberturas, escorregadores, rampas, passarela, escada, rampa de escalada e descida tipo bombeiro, confeccionado em materiais adequados para uso externo, c**onforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Recebimento das propostas: das 14:00 do dia 04/11/2026 às 08:00 horas do dia 18/11/2026.

Abertura e julgamento das propostas: das 08:01 às 08:29 horas do dia 18/11/2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 08:30 horas do dia 18/11/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bllcompras.com “Acesso Identificado no link – licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Cruz Machado, 03 de novembro 2026

Carlos Nowak
Prefeito

licitacao@pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Portaria

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 357/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 127/2026, Chamada Pública nº 009/2026, Inexigibilidade n° 34/2026, cujo objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. As servidoras:

Fiscal: Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula n° 1097.
Fiscal suplente: Jociane Elizete Sabai, matrícula n° 888.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Vania Helenice Sabai,** autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Licitações e Contratos

Portaria

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO | DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES

Avenida Vitória, 251
Centro– Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 358/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 191/2025, Dispensa de Licitação nº 031/2025, cujo objeto visa a contratação emergencial de empresa especializada para a elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica Rural de 22km no âmbito do Programa estradas da Integração promovido pelo Governo do Estado do Paraná visando atender a demanda da Secretaria e planejamento do Município, conforme especificações em anexo ao processo. Os Servidores:

Samantha Adrieli Krul, matrícula n° 3489.
Dalton Giordano Zabandzala, matrícula n° 3488.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a Sra. **Jessica Gaias Sott**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 642/2025, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 03 de novembro de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 029/2026

DIVULGA O GABARITO OFICIAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DOS MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DE CRUZ MACHADO – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cruz Machado – PR, por meio da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Suplementar Indireta dos membros suplentes do Conselho Tutelar, torna público o **GABARITO OFICIAL** da prova de conhecimentos realizada em 1º de novembro de 2026, conforme Edital nº 026/2026 – CMDCA.

Questão	Alternativa correta
01	B
02	A
03	C
04	A
05	B
06	A
07	A
08	B
09	A
10	C

Art. 1º O presente gabarito refere-se às 10 questões objetivas da prova de conhecimentos.

Art. 2º As questões dissertativas serão corrigidas individualmente, conforme os critérios de avaliação estabelecidos para o processo de escolha.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado – PR, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO CHAVES
Data: 03/11/2026 11:17:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO CHAVES

PRESIDENTE DA COMISSÃO